

# Viver nos tempos da Inquisição

Anderson Lino\*

Resenha do Livro: NOVINSKY, Anita Waingort. *Viver nos tempos da Inquisição*. São Paulo: Perspectiva, 2018.

\*\*\*

No dia 8 de dezembro de 2018, a historiadora emérita da Universidade de São Paulo (USP), Anita Waingort Novinsky publicou o seu mais recente livro *Viver nos tempos da Inquisição*, Ed. Perspectiva, 376 págs., na Livraria da Vila - São Paulo. A obra é uma compilação de textos ao longo de quatro décadas de pesquisa acadêmica, apresentados em eventos, congressos nacionais e internacionais, anais e publicações no Brasil e no Exterior, alguns inéditos, outros de difícil acesso ao público brasileiro.<sup>1</sup> Considerada uma das pioneiras sobre o tema da Inquisição e cristãos-novos do Brasil Colônia, a autora faz reflexões acerca da historiografia inquisitorial, antisemitismo, cristãos-novos (judeus) do Brasil colonial, sebastianismo, Pe. Vieira e messianismo judaico, entre tantos outros temas relevantes para a História do Brasil e do fenômeno marrano.<sup>2</sup> Novinsky inicia o seu trabalho nos capítulos 1 e 2 com a “Crítica à historiografia inquisitorial” e relata a dificuldade que os primeiros historiadores tiveram para trabalhar com o tema.

---

\* Anderson Lino é Doutor em Sociologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC); Pesquisador Associado junto ao Grupo de Pesquisa História e Memória de Judeus entre dois cataclismos (USP); Obras publicadas: LINO, Anderson. Bom Jesus da Cana Verde: conflitos e celebrações (Norte Velho – Paraná). Saarbrückem: Deutschland; NEA, 2015; LINO, Anderson. O auto-de-fé de António Ferreira: a dialética de um processo inquisitorial, Marília, LEVS/UNESP, ed. 16, novembro de 2015, pp. 174-195; LINO, Anderson. Sincretismo religioso judaico-cristão e greco-romano no Bom Jesus do Sacro-Monte Bracarense (Braga, Portugal). Lisboa, Revista Lusófona de Ciência das Religiões, nº 21, 2018, pp. 27-39. E-mail para contato: andersoncanaverde@gmail.com.

<sup>1</sup> O livro de Anita Novinsky *Viver nos tempos da Inquisição* contém 29 capítulos e um posfácio, impossíveis de serem analisados separadamente devido à delimitação do espaço. Portanto, buscamos compreender a obra em sua totalidade e optamos por apresentar alguns capítulos considerados mais relevantes.

<sup>2</sup> Outros autores também considerados pioneiros acerca do tema são: LIPNER, Elías. *Santa Inquisição: terror e linguagem*. Rio de Janeiro: Documentário, 1977; SIQUEIRA, Sonia. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978; SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976.

Parte significativa do arquivo da Inquisição permaneceu secreta até 1970. Os autores que exaustivamente pesquisaram os arquivos inquisitoriais “no século XIX foram Alexandre Herculano, João Lúcio de Azevedo e Joaquim Mendes dos Remédios, deixando-nos obras fundamentais sobre os cristãos-novos e a Inquisição.”<sup>3</sup> Após a abertura desses arquivos, disponível ao público no Arquivo Nacional Torre Tombo (ANTT) e Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), defende Novinsky que a História do Brasil deverá ser “reavaliada e reinterpretada.”<sup>4</sup>

Desse modo, Novinsky faz a crítica aos historiadores revisionistas que negam as atrocidades cometidas pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. Há semelhanças, afirma a historiadora, no mundo contemporâneo, com o holocausto. Esse paralelo do mal *Inquisição-Nazismo* mais do que nunca traz maiores responsabilidades para a Ciência, “Como disse Bertold Brecht, o cientista tem responsabilidade com a verdade e com toda a humanidade.”<sup>5</sup> Para colocar em prática essa metodologia, é preciso saber fazer a análise dos processos inquisitoriais em sua conjuntura política, econômica, religiosa e psicológica no espaço e no tempo. Na passagem que a autora destacou sobre António Vieira: “à semelhança de Galileu, Vieira abjurou a ‘sua’ verdade, negou sua cumplicidade com a heresia.”<sup>6</sup> É essa a essência do pensamento de Vieira, também observado por Toby Green, em referência aos modos de atuar do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição: “se no Juiz há ódio, por mais justificada que seja a inocência do réu, nunca a sentença do juiz há de ser justa.”<sup>7</sup>

Há dois exemplos citados pela historiadora e que estão contidos nos *Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa* (nº 24). Um “reconciliado” pela Inquisição, ao reencontrar um amigo, “espantado por vê-lo, lhe pergunta: ‘Oh! João, então como foi que saíste?’ Ao que João responde: ‘Ora! Como todos! Dizendo que era judeu!’”<sup>8</sup> Noutra passagem,

---

<sup>3</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Viver nos tempos da Inquisição*. São Paulo: Perspectiva; 2018, p. 01; Sobre os autores que pesquisaram o fenômeno inquisitorial ver: HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Bertrand, 1852; AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos Cristãos Novos portugueses*: Lisboa; A. M. Teixeira, 1921; REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos. *Os judeus em Portugal*. Coimbra: França Amado, 1895.

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 3.

<sup>6</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 4.

<sup>7</sup> Cf. GREEN, Toby. *Inquisição: O Reinado do Medo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011; IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 4.

<sup>8</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 5.

um cristão-novo pergunta a um inquisidor: “Então, senhor inquisidor, depois de matarem todos os cristãos-novos, o que vocês irão fazer? ‘Responde o inquisidor:’ Ora, dos velhos faremos logo novos”<sup>9</sup> Em referência às origens da Inquisição na Espanha, respeitando o tempo histórico e o espaço geográfico, a obra do historiador Benzion Netanyahu é esclarecedora sobre as falsas delações. A afirmação de Netanyahu citada por Novinsky nos diz que: “Usando fontes não inquisitoriais [...] as acusações apresentadas pelos reis católicos e por Torquemada ao papa, eram falsas.”<sup>10</sup>

Nessa linha de raciocínio, relevante observação acerca dos cristãos-novos do Brasil deverá ser feita em torno dos conceitos *judéité* e *judaïsme*. Albert Memmi, historiador da Argélia, foi quem introduziu o conceito de judéité “que designa uma existência da qual ‘não se pode escapar’ e que se antepõe ao conceito de judaïsme, que é um sistema de crenças.”<sup>11</sup> A filósofa Hannah Arendt foi quem “assumiu para ela própria o conceito de judéité e rejeitou o de judaïsme, que é um sistema de crenças.”<sup>12</sup> Essa condição os cristãos-novos assumiram, objetivamente e/ou subjetivamente, tanto em Portugal quanto no Brasil por aproximadamente três séculos. Sem serem judeus praticantes, *judaïsme*, mas identificados com a Lei de Moisés, “os cristãos-novos viviam uma condição da qual não podiam fugir. Quisessem ou não, eles eram considerados judeus e suspeitos, mesmo rejeitando seu sistema de crenças.”<sup>13</sup> Portanto, a *judéité* era uma condicionante dos cristãos-novos, sem poderem, com isso, escapar a *posteriori* “do nazismo e do stalinismo.”<sup>14</sup>

Inevitável a comparação realizada por Michel Löwy, dessa condição dos cristãos-novos, com a obra *O Processo*, de Franz Kafka. Nesse paralelo *Inquisição-Totalitarismo* poder-se-á observar que o tribunal que julga Joseph K. é “imprevisível” e “infalível”, como o Tribunal do Santo Ofício, que também era “Santo” e “infalível”. “Joseph K. denuncia, indignado, a organização que só utiliza juízes estúpidos, mas que tem um

---

<sup>9</sup> NOVINSKY, Op. Cit., pp. 5-6.

<sup>10</sup> NETANYAHU, Benzion. The origins of Inquisition in the fifteenth-century Spain. New York: Randon House, 1995. IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 6.

<sup>11</sup> MEMMI, Albert. *Portrait d' un Juif*. Paris: Gallimard, 1962; IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 9.

<sup>12</sup> ARENDT, Hannah. The Jew as Pariah: Jewish identity and Politics in Modern Age. New York: Growe, 1978; IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 9.

<sup>13</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 10.

<sup>14</sup> Idem.

impensável cortejo de auxiliares e agentes.”<sup>15</sup> No capítulo 3, “Reflexões sobre o antissemitismo em Portugal”, Novinsky apresenta a engrenagem do Estado moderno que prende, julga e condena, sem razão, vítimas expiatórias.<sup>16</sup>

No capítulo 12, “A sobrevivência dos judeus secretos”, a autora analisa o pensamento de Spinoza e sua crítica contra os fanatismos religiosos é imprescindível para compreendermos o mundo contemporâneo. Para Novinsky: “No Tratado Teológico - Político, Spinoza refere-se à questão da continuidade do povo judeu depois da perda do seu território e do início da sua dispersão.”<sup>17</sup> Spinoza não apresenta explicações fenomenológicas acerca desse problema, “Não foi por interferência divina, é sim devido a fatores históricos, que os judeus se espalharam pelos quatro cantos do mundo.”<sup>18</sup> A ideia de “salvação” não estava no *além-cristão*, metafísica, mas, sim, na política. “O salvador não é Deus, mas um homem, Moisés, e uma lei, a lei que desceu do Sinai.”<sup>19</sup>

Sobre o fenômeno do “Sebastianismo, Vieira e o messianismo judaico”, capítulo 26, a autora analisa três tempos históricos: primeiro, o nascimento e divulgação das Trovas de Gonçalo Anes, o Bandarra, muito antes de dom Sebastião; segundo, o desaparecimento do rei dom Sebastião, e a anexação de Portugal à Espanha; por último, a Restauração e a luta de Portugal pela recuperação de sua independência nacional.<sup>20</sup> Portanto, pode-se compreender o sentido sociológico desses fenômenos, sebastianismo e messianismo, em sua dialética, como fatos sociais, políticos e jurídicos.

Anita Novinsky destaca o papel desempenhado por Vieira no capítulo 27, “Um padre católico e sua luta por justiça - António Vieira”. Nessa parte, a autora observou a atuação política deste clérigo em defesa dos cristãos-novos. As ideias de Vieira, ao aproximar portugueses e judeus, por não ser possível distingui-los, concebiam uma Jerusalém Ibérica em Portugal. Desse modo, “ambos os povos e ambas as religiões

---

<sup>15</sup> LÖWY, Michel. “De Mendel Beiliss, le juif paria, à Joseph K., la victime universelle: Une interpretation du Procès de Kafka”. IN: *Tumultes*: n° 21-22, nov. 2003, 2003, pp. 165-179 (Le Pária: Une Figure de la modernité); IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 12.

<sup>16</sup> Cf. “Reflexões sobre o antissemitismo em Portugal”. IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., pp. 25-41.

<sup>17</sup> SPINOZA, Baruch. *Obra Completa III: Tratado Teológico-Político*. São Paulo; Perspectiva, 2014. IN: NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 137.

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> Ibidem, p. 142.

<sup>20</sup> Cf. NOVINSKY, Op. Cit., pp. 303-4.

poderiam ser unificados em um único território, que ele chamava de Império universal.”<sup>21</sup> Perceber-se-á em Vieira que há uma *profecia judaica* “direcionada tanto para Israel quanto para Portugal. Em Vieira, as profecias portuguesas não eram rivais, mas complementares, e a missão de Portugal era ser uma continuidade de Israel.”<sup>22</sup>

No tocante ao capítulo 28, “Machado de Assis, os judeus e a redenção do mundo”, Novinsky percebeu “um olhar judaico em Machado de Assis” com um sentido de perda para o povo judeu.<sup>23</sup> Nesse poema machadiano, “não há nenhuma mensagem de esperança, em nenhum momento o autor sugere o fim do sofrimento do povo judeu.”<sup>24</sup> Nessa obra, há a perda da esperança e prevalece refletida a “imagem da ruína e da fatalidade. Por fim, é o mal que vence. O sonho com a terra prometida se choca com a realidade implacável - a inquisição - que vem buscar o judeu no Brasil.”<sup>25</sup>

Em síntese *Viver nos tempos da Inquisição* pode ser considerado um aviso, atenção, acerca do clima de ódio que vem ocorrendo no Brasil e no mundo nos dias hodiernos, o que faz essa obra ser de suma relevância para as discussões e futuras investigações em torno do Santo Ofício da Inquisição, do antissemitismo e da intolerância. Conhecer esse passado inquisitorial é se preparar para os tempos presentes e futuros. Pois, se a conversão ao catolicismo não garantiu direitos iguais ao cristão-novo, esse drama da conversão forçada é imprescindível para se compreender a cultura condicionada na Península Ibérica e no Novo Mundo. Novinsky denominou esse período de *tempos de dissimulação* e os seguidos regimes totalitários impõem a cultura do medo a toda população, tanto em Portugal quanto no Brasil, a encobrir-se. “Simulava-se o pensamento, os sentimentos, as idéias e fingia-se ser o que não era. Manipulava as palavras mudando-lhes o sentido.”<sup>26</sup> Nessa obra, Novinsky apresentou a política antissemita e a perseguição aos judeus, conversos ou não, em sua longa duração. Com conotação política, o Estado moderno os transformou em párias das sucessivas sociedades, noutras palavras *desterrados em sua própria terra*.<sup>27</sup>

---

<sup>21</sup> VIEIRA, António. Memorial a favor da Gente da Nação Hebreia. *Obras Escolhidas IV: Obras Várias II*. Lisboa: Sá da Costa, 1951. IN: NOVINSKY, Op. Cit., p. 322.

<sup>22</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 322.

<sup>23</sup> Cf. NOVINSKY, Anita Waingort. *O olhar judaico em Machado de Assis*. Rio de Janeiro: Europa, 1990.

<sup>24</sup> Cf. NOVINSKY, *O olhar judaico em Machado de Assis*, Op.; Cit.

<sup>25</sup> NOVINSKY, *Viver nos tempos da Inquisição*, Op. Cit., p. 329.

<sup>26</sup> NOVINSKY, Op. Cit., p. 360.

<sup>27</sup> Expressão utilizada por Sérgio Buarque de Holanda em sua obra *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1936.

Resenha: Viver nos tempos da Inquisição  
Anderson Lino

Recebido em: 04 de Março de 2019.

Aprovado em: 27 de Abril de 2019.